



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 046/2003

“Dispõe sobre prorrogação do pagamento do IPTU/2003, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o pagamento do IPTU/2003 – Imposto Predial Territorial Urbano, de nossa cidade de Alto Araguaia/MT.

Parágrafo Único – A prorrogação que se trata o artigo anterior, terá o seu início a partir de 31 de julho de 2003 e o término no dia 14 de agosto do corrente ano.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal